GABINETE DO CONSELHEIRO
**MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA**
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

# P A R E C E R

**TC-004528.989.23-9 – Contas Anuais.**

**Prefeitura Municipal:** Dracena.

**Exercício:** 2023.

**Assunto:** Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

**Prefeito:** André Kozan Lemos.

**Advogados:** José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Juliana Rodrigues Zamboni (OAB/SP nº 424.545), Jairo dos Santos (OAB/SP nº 341.527) e outros.

**Procurador do Ministério Público de Contas:** Thiago Pinheiro Lima.

**EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. GESTÃO FISCAL SATISFATÓRIA. DEFICIÊNCIAS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. ALERTA. DETERMINAÇÃO. ADVERTÊNCIA. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÃO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 14 de outubro de 2025, decidiu pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de 2023, da Prefeitura Municipal de Dracena, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, ficando a Origem ciente das recomendações constantes do voto do Relator, inserido aos autos.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 44,51%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100%; Aplicação na valorização dos Profissionais da Educação: 85,07%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 46,43%; Aplicação na Saúde: 26,73%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: déficit 19,93%.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-CLOS-0VNX-7U62-7K2J

Determinou, outrossim, que se encaminhe cópia desta decisão ao e. Relator dos TCs-10403.989.24- 7 e 10402.989.24-8, que tratam da prestação de contas dos repasses realizados pela municipalidade ao IGESP, no âmbito do contrato de gestão nº 001/2023, para apreciação do apontamento realizado no item C.1.7 do relatório de Fiscalização.

Determinou, ainda, a expedição de Ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros, informando-o acerca da ausência de AVCB em próprios municipais, para adoção das medidas eventualmente cabíveis.

Por fim, determinou o arquivamento definitivo dos eventuais expedientes eletrônicos referenciados, bem como autorizou o arquivamento do processo, quando oportuno.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de outubro de 2025.

**RENATO MARTINS COSTA – Presidente**

**MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator**

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-CLOS-0VNX-7U62-7K2J